



PROJETO DE LEI Nº 375/13, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 214, de 01 de novembro de 2004, na forma que indica e dá providências.”

O **Prefeito Municipal de Morrinhos**, JERÔNIMO NETO BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morrinhos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam alterados no Anexo I da Lei Municipal nº 214/2004, de 01 de novembro de 2004, no que se refere aos valores dos vencimentos e das representações dos cargos de Chefe de Departamento e Diretor de Departamento, passando o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a ser o seguinte:

Cargo	Símbolo e Nível	Quantidade	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Total (R\$)
Diretor de Departamento	DAS-2	28	300,00	400,00	700,00
Chefe de Departamento	DAS-2	06	300,00	400,00	700,00

Parágrafo Único: Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 214/2004, permanecem inalterados.

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei serão atendidos por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS, em 07 de março de 2013.

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal